



Indicação Nº 9348/2026

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal a implantação de medidas para garantir atendimento adequado e acessível às pessoas surdas em todos os órgãos e repartições públicas municipais, com a capacitação de servidores e disponibilização de recursos de acessibilidade em Libras.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, em especial às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e demais órgãos da Administração Pública, a adoção de medidas voltadas à capacitação permanente dos servidores públicos, colaboradores e atendentes, inclusive das empresas terceirizadas responsáveis pelas recepções e atendimento ao público, para que estejam aptos a prestar atendimento adequado às pessoas surdas, garantindo a acessibilidade por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de comunicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.

A presente indicação tem como objetivo assegurar que as pessoas surdas tenham acesso pleno, digno e igualitário aos serviços públicos municipais.

Chegou ao conhecimento deste gabinete o relato de cidadãos surdos que enfrentam dificuldades frequentes ao buscar atendimento em diversos órgãos municipais, como o Resolve Fácil, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria



Municipal de Educação. Segundo os relatos, a maior dificuldade ocorre logo no primeiro contato, nas recepções, onde os servidores, embora demonstrem boa vontade, não possuem capacitação específica para se comunicar em Libras ou utilizar outros meios eficazes de comunicação.

Essa realidade compromete o acesso às informações, dificulta o exercício de direitos e gera frustração e exclusão para os cidadãos surdos que dependem dos serviços públicos.

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas. Além disso, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece que é dever do Poder Público assegurar condições de acessibilidade e comunicação, promovendo atendimento inclusivo e eliminando barreiras que impeçam o exercício pleno da cidadania.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Município invista na qualificação dos servidores e na implementação de mecanismos de acessibilidade comunicacional, garantindo atendimento humanizado, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Pelos relevantes benefícios que a medida proporcionará à população surda do Município, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de agosto de 2026.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva – PL
3ºSecretário

Indicação Nº 9348/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/08/2026. PROTOCOLO 18749/2026 - 06/08/2026 14:18 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 089J-P223-NJ80-U009



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=089JP223NJ80U009>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 089J-P223-NJ80-U009

